

**RESOLUÇÃO Nº 001, de 16 de janeiro de 2017.**

**Autoriza a reoferta do Curso de Graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade Educação a Distância para o primeiro semestre de 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 8/2017 – NEAD, de 12 de janeiro de 2017;
- o que consta do Processo nº 23122.000738/2017-42;
- que o calendário de reuniões do CONSU para o ano de 2017 ainda não foi aprovado.

**RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:**

Art. 1º Autorizar a reoferta do Curso de Graduação em Administração Pública, grau acadêmico Bacharelado, ofertado na modalidade Educação a Distância, para início no primeiro semestre letivo de 2017.

Art. 2º O curso está autorizado a oferecer até 330 (trezentas e trinta) vagas distribuídas entre os seguintes polos:

- I – Andrelândia (MG);
- II – Carandaí (MG);
- III – Franca (SP);
- IV – Nova Serrana (MG);
- V – São João del-Rei (MG);
- VI – Sete Lagoas (MG);
- VII - Votorantim (SP).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 16 de janeiro de 2017.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA  
Presidente do Conselho Universitário